

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG  
ATA DA REUNIÃO DE 05/05/2022

ATA DE REUNIÃO Nº 13

Às oito horas e quinze minutos dos cinco dias do mês de maio do ano de 2022, o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Portaria nº 1.188, de 16 de Abril de 2021, reuniu-se de forma presencial no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e virtualmente pela plataforma Google meet, para realizar a reunião ordinária, com o fim de realizar análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º Bimestre de 2022. Iniciada a reunião registrou-se a presença das representantes da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Ilce Lacerda Teodoro, responsável pela Coordenação Administrativa da Semed, Sra. Daniele Batista dos Santos e da Srta. Gabriela de Paula Diniz, servidoras do Departamento Financeiro da Semed. Ato contínuo, a presidente informou que a presente reunião se destina a análise da documentação relativa ao 1º Bimestre de 2022, facultando a palavra aos conselheiros participantes para que os mesmos expusessem o posicionamento dos mesmos a respeito da documentação apresentada. Em seguida o conselheiro Rodrigo tomando a palavra apresentou os apontamentos realizados na documentação referente ao 1º Bimestre, informando que houve uma entrada de R\$ 9.319.565,48 (nove milhões trezentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), rendimento no mercado financeiro de R\$ 20.431,44 (vinte mil quatrocentos e trinta e um e quarenta e quatro centavos) e superávit do exercício anterior correspondendo à R\$ 1.484.091,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil noventa e um reais e quatro centavos) somando o acumulado de quase 10 (dez) milhões de reais. A aplicação dentro da parcela de 70% (setenta por cento) em um percentual de 84% (oitenta e quatro por cento), aplicação esta acima do estipulado e o percentual de utilização dos 30% (trinta por cento) de 0,09% (zero vírgula nove por cento), restando ainda 16% para ser utilizado. O conselheiro ressaltou que essa análise não tem o cunho de uma análise final, que será realizada apenas ao final do exercício. Feita a análise, pontuou que as mudanças de critérios da Lei 14.113 ampliaram o escopo, todavia, gerou-se bastante dúvida de quais profissionais estariam aptos para receber pelos 70% (setenta por cento), devendo os conselheiros estar atentos a essa mudança de critério, ressaltando que a partir de então praticamente toda a Educação poderá entrar na folha. O conselheiro continuou salientando que outro ponto, é que ficou claro na lei que os saldos poderão ser utilizados ao fim do exercício para reajuste salarial ou rateio, não restando mais dúvidas sobre esse assunto. O art. 25 § 3º sobrou praticamente 1,5 milhões, solicitou a Sra. Ilce o relatório e a comprovação da abertura de crédito adicional para utilização do saldo remanescente e solicitando que seja possível identificar nos empenhos a utilização deste recurso para que possamos verificar até o mês de Abril, que é o prazo máximo, para utilização. A senhora Ilce informou que na verdade o que restou em torno de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), pois constaram empenhos em resto a pagar, restando o saldo apurado no final do exercício, podendo ser visualizado no RREO. Ressaltou ainda que é possível identificar o que foi pago ao final do quadrimestre. A presidente destacou que a alteração nos critérios pela nova lei, possibilitou quem era dos 30% (trinta por cento) receber pelos 70 (setenta por cento), salientando que percebeu nas despesas empenhamento com participação em comissão, questionando às representantes da Semed se a Comissão paga se refere a Comissão de Educação,

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG  
ATA DA REUNIÃO DE 05/05/2022

Fol  
0067  
Mat  
0022  
Adm

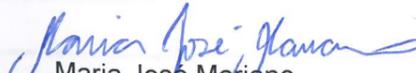
pois é passível o pagamento de comissão, desde que a mesma seja estritamente ligada à Educação. Diante ao questionamento a senhora Ilce informou que poderá verificar qual servidor recebeu a mencionada Comissão e identificar à qual comissão se refere. Em seguida a presidente relatou que em suas análises percebeu que consta recebimento de gratificações de motoristas, todavia, não foi possível identificar quem são os motoristas da Secretaria de Educação, salientando que tem conhecimento de que há rodízio entre os motoristas, questionando como ficaria essa questão se os mesmos prestam serviços em outras secretarias, não sendo prudente os mesmos receberem gratificação na folha da Educação quando podem estar a serviço de outra secretaria. A senhora Ilce informou que atualmente todos os motoristas estão efetivamente lotados na Secretaria de Educação, tendo em vista que o transporte escolar já está funcionando de forma regular desde o mês de fevereiro. A presidente solicitou a relação dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Educação, bem como a relação das comissões e gratificações recebidas, na verba do fundo. A senhora Ilce informou que poderá entregar um relatório complementar com as informações de rotas dos motoristas para verificação do Conselho. A presidente informou que constou no relatório despesas com SINORTE questionando a viabilidade desse desconto na verba do FUNDEB. A senhora Ilce informou que se trata de receita extra-orçamentária, que o próprio servidor autoriza o desconto em folha, como é também o caso do empréstimo consignado. A presidente salientou que observou o retorno de diversos servidores da Biblioteca Pública para as folhas de pagamento, afirmando ser incoerente uma vez que o caso em tela está sob análise dos órgãos fiscalizadores, qual seja o Ministério Público, pendente de solução. A senhora Ilce ratificou que a Biblioteca Escolar Dr. Lund é uma unidade da Educação e não há nenhuma notificação afirmando que ela não seja uma unidade da Educação, e certamente, caso haja uma manifestação contrária, afirmando que eles não são de Educação, providências serão tomadas, mas hoje, não há impedimento legal para o pagamento dos servidores em FUNDEB. O conselheiro Rodrigo pontuou que o Conselho verifica nessa situação uma interpretação do FNDE, bem como a própria legislação, no sentido que se o estabelecimento não é exclusivo da Educação, se atende à população, já é de cunho cultural. Entretanto, se o estabelecimento está dentro dos muros da escola, atendendo apenas a rede de ensino é de caráter educacional, no entanto, se está fora da escola, ou mesmo dentro de alguma escola e atende a população, ele é de caráter cultural. Diante a isso, o questionamento do Conselho é de que se nesse momento em que a situação relatada ainda está sob análise, se não seria precipitado retornar com esses servidores para as folhas. A senhora Ilce informou que o Conselho pode encaminhar um ofício com os questionamentos apresentados, para ser repassado ao Jurídico para manifestação. Sendo consenso entre os conselheiros a elaboração do ofício constando nosso posicionamento, para agregar os demais documentos já elaborados deste caso, até mesmo para segurança do Conselho, a fim de documentar que o Conselho percebeu e questionou a suposta irregularidade. A presidente consultou sobre os contratos em vigor, questionando se há previsão para que os mesmos sejam rescindidos em Agosto, quando a Sra. Ilce informou que há apenas a previsão, pois ele pode ser renovado por mais um ano, relatando que o município sempre faz uma consulta ao MP a fim de verificar o posicionamento deles, se reincide ou se renova, ressaltando que pedagogicamente é sempre viável continuar, mas nem sempre é possível. A presidente ratificou que houve recentemente novo processo seletivo, a senhora Ilce

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG  
ATA DA REUNIÃO DE 05/05/2022

informou que o mesmo está para ser homologado, então, realmente tem que submeter ao Ministério Público, fazendo os apontamentos da conveniência pedagógica, porém, estão a mercê de ser aceito ou não. A presidente ressaltou que o processo seletivo foi pago, e as pessoas ficam na expectativa de retornar, mas ciente que é para reserva. Apontando que realizamos um levantamento da quantidade de contratos, nas análises das folhas de pagamento verificou um número grande do pessoal contratado, sendo 987 efetivos e 519 temporários na folha de pagamento de janeiro e 4 outros, já em fevereiro, 978 efetivos e 537 temporários, questionando quanto à necessidade de se realizar um novo concurso público. Quando a senhora Ilce informou que já está sendo realizado estudo para um novo concurso público, a fim de suprir os cargos que já estão sendo esgotados no concurso vigente, com a probabilidade de se realizar um novo concurso ainda esse ano. Oportunamente, a presidente informou que é competência do Conselho acompanhar o processo de planos de cargos, carreiras e vencimentos, cujo trabalho tem sido desenvolvido pela Comissão do PCCV, e que um novo concurso não poderia surgir sem antes finalizar tal plano. A senhora Ilce informou que talvez o novo concurso ainda não fora lançado por estar aguardando a definição da comissão. A conselheira Adriana pontuou que a questão apontada é muito séria, relatando sua preocupação, pois na escola onde trabalha, já perdeu diversos profissionais que já trabalhavam há muito tempo na escola, pois os mesmos não estão conseguindo manter o trabalho com o valor que está sendo pago, não sendo o mesmo suficiente para custear a vinda do trabalhador ao trabalho, sendo de extrema necessidade rever as condições do PCCV, para que não se percam mais profissionais. A presidente afirmou que acha prudente que o Conselho verifique junto ao Executivo e até mesmo junto a Comissão do PCCV para que o plano seja olhado com celeridade e que as alterações sejam também realizadas no Estatuto do servidor. O conselheiro Fernando afirmou que ter recursos tecnológicos na escola vai garantir uma eficiência educacional se o profissional não tem valorização. Ratificando que o município de Lagoa Santa não cumpre a lei de 2/3 de regência, colocando o servidor mais tempo dentro de sala sem adicional e não valoriza o profissional. A senhora Ilce sugeriu que fosse encaminhado um ofício direcionado a Secretaria de Gestão, relatando a importância de participação do Conselho junto as outras comissões que existam para esse fim, na elaboração da revisão do PCCV e Estatuto, sendo importante para registrar que o Conselho está buscando, bem como abrir as portas para poder participar dessas discussões. Após as considerações realizadas, a presidente consultou os presentes sobre a concordância na aprovação das contas, decidindo por fim pela aprovação da prestação de contas do 1º Bimestre de 2022 de acordo com a documentação apresentada, salientando que outros apontamentos serão realizados no relatório conclusivo ao final do exercício. A presidente ressaltou que ainda não foi de acesso de todos os conselheiros a documentação referente ao PNATE e outras prestações de contas antigas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação para devida apreciação e parecer. A senhora Ilce informou que este ano já está sendo providenciada a execução programada, e ao decorrer do ano será encaminhado ao Conselho, e as outras prestações de contas o FNDE liberaram as contas antigas para possível regularização até chegar no tempo atual, se colocando a disposição para auxiliar quando das análises dos documentos apresentados, e informou que irá providenciar o mais breve possível as informações complementares. Assim, a presidente agradecendo, despediu-se das servidoras da Secretaria Municipal de Educação. A presidente informou aos conselheiros presentes que ontem (04/05/2022)

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG  
ATA DA REUNIÃO DE 05/05/2022

recebeu a notícia que o promotor que estava analisando as demandas do FUNDEB, sobre a Biblioteca Pública e as contratações excessivas, foi retirado da Comarca de Lagoa Santa, e virá outro promotor para substituí-lo, consultando os presentes sobre qual decisão tomar, se aguardaremos a indicação de novo promotor, para o mesmo reiniciar as análises ou se direcionamos a situação da Biblioteca Pública ao TCE/MG, salientando que o promotor deu um prazo de 15 (quinze) dias para que a Prefeitura pudesse responder questionamentos que havia feito, o que não foi feito, fato este, pelo qual o promotor concedeu mais 90 (noventa) dias de prazo, e nesse intervalo, foi retirado da Comarca. Paralelo a tudo isso há uma denúncia no MP a cerca de assédios que aconteceram com alguns servidores, a respeito das paralisações. A presidente pontuou que a nova lei tem sido utilizada parcialmente, pois abarcou todos os servidores passíveis de receber pelo FUNDEB nas folhas, porém, a questão piso salarial, abarcada pela mesma lei, não foi adotada pelo Executivo Municipal. Diante do apanhado geral, a presidente solicitou a opinião dos conselheiros presentes sobre qual decisão tomar a respeito da questão da Biblioteca Pública. O Conselheiro Rodrigo opinou que podemos fazer paralelamente, se temos a condição de encaminhar ao TCE, que façamos, e também devemos aguardar as análises do MP, não sendo prudente deixar a questão esfriar, ainda mais com o retorno desses servidores para a folha, pois parece não ser considerada esta questão. A presidente ratificou ser importante dar sequência para que posteriormente não haja indícios de que o Conselho percebeu a situação aparentemente irregular e não fez nada a respeito, sendo que a Lei que regulamenta a atuação do Conselho direciona as questões que não foram resolvidas à Câmara, MP e Tribunal de Contas. A conselheira Luanda pontuou que o Conselho não deve deixar nossos questionamentos suspensos, pelos fatos que ocorreram, devendo esgotar todas as esferas possíveis. O Conselheiro Rodrigo ressaltou que antes de dar entrada no TCE que o Conselho encaminhe ofício a Secretaria Municipal de Educação, e que o mesmo seja encaminhado juntamente ao TCE. Os conselheiros Fernando, Vanusa e Pollyana se manifestaram em concordância ao envio da demanda ao TCE. A conselheira Déa informou, que de acordo com a orientação do caderno de perguntas e respostas se o Conselho presumir relevante deverá recorrer ao Ministério Público e respectivo Tribunal de Contas, sendo assim, a demanda já poderia ter sido direcionada ao TCE, estando a conselheira de acordo do prosseguimento da indicação de irregularidade junto ao tribunal. A conselheira Rejane se manifestou ser conivente com a decisão da maioria. A Conselheira Tânia informou que julga pertinente provocar o MP para obter resposta, quando a presidente informou que durante os seis meses que esta demanda esteve sob análise do MP, a mesma foi periodicamente no órgão solicitar celeridade na resposta, porém, sem sucesso. Assim sendo, a maioria dos conselheiros concordaram em encaminhar a demanda ao TCE, ficando acordada a elaboração dos ofícios e posterior envio aos respectivos órgãos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com o registro de acontecimentos, que depois de lido e aprovado, segue assinado pelos presentes. Lagoa Santa, às 09h30min, data supra.

  
Maria José Mariano  
Presidente

  
Adriana Maria Araujo Ferreira

Fernando Lucas O. Figueiredo  
Vice Presidente

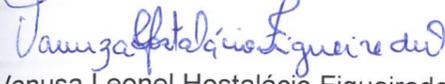
  
Déa Júnia Santos do Nascimento

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG  
ATA DA REUNIÃO DE 05/05/2022

Luanda Mara de Araujo Toledo

  
Pollyana Fernandes de Souza

Rodrigo Martins Moreira

  
Vanusa Leonel Hostalácio Figueiredo

  
Maria Raimunda Viana

  
Rejane Vanessa de A. Santos

Tânia Lucia Egídio

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

  
Daniele Batista dos Santos

  
Gabriela de Paula Diniz

  
Ilce Lacerda Teodoro